



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS –APAE, DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.**

**O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 815, centro, Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAURO FRANCISCO RISSO** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS –APAE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede à RUA PAPA PIO XII, 1040, centro, Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente Sr. **ADEMIR MEIRA SAGAS**, representante legal da organização da sociedade civil, portador do RG nº 2.851.102 SSP/SC e CPF nº 981.432.399-34, residente e domiciliado à Rua Pedro José Tillmann, nº 102, centro, Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente primeiro termo aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 4.881/2017, e mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nº 001/2021, tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, afim de atender o Projeto de Atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 De comum acordo entre as partes, fica alterado as cláusulas terceira e sexta do Termo de Colaboração conforme descrito abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – Fica aditivado o termo de colaboração, sendo o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto para o ano de 2023, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária destinada à Manutenção das Atividades de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

3.3 - Transferência a Instituições Privadas de Assistência Social - Transferência a Instituições Privadas de Assistência Social - Fonte: 33.50.43.02.00 - Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Colaboração fica prorrogado e vigorará a partir do dia 02/01/2023 até 31/12/2023.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

